



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 062/2023**, homologado em 24/01/2024, integrante do **Processo Administrativo nº 5.244/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **REGIS PAPER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.440.331/0001-21, com sede à Avenida Governador Franco Montoro, 266, Jardim Paraná, Registro/SP, com CEP 11.900-000, contato (13) 3821-3608, e-mail: regispapercompras@gmail.com, representada por **Evandro Ferreira**, portador da cédula de identidade RG nº 45.***.***-8, inscrito no CPF sob o nº 348.***.***-17, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE – SRP

REGIS PAPER COMERCIAL LTDA					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	150 PCT	COD. 94.0001 - ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS, COMPOSTO DE COMPONENTES ATÓXICOS QUE EVITAM IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, COM COBERTURA SUAVE, VITAMINA E ALOE VERA. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO COM ALOE VERA E VITAMINA E, POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, UNIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE COLOCAR, CUIDADOS, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO CONTÉM VITAMINA E + ALOE VERA, E QUE FOI DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	DEFINITY	R\$2,05	R\$307,50
7	120 FR	COD.94.0024 - CONDICIONADOR ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA COM ATIVOS COMO O EXTRATO DE ROMÃ QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS CABELOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, STEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM,	MURIEL	R\$9,00	R\$1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		DIMETHICONE, PARFUM, CETEARETH-20, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, CI 14720, CI 19140, CITRIC ACID. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 350 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.			
9	100 UND	COD. 94.0028 - CREME DENTAL COM FLÚOR, PARA USO DIÁRIO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 100 G A 103 G, COM TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ ALIVIAR A SENSIBILIDADE DOS DENTES, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO PROTEÇÃO A LONGO PRAZO E A PREVENÇÃO DE CÁRIES. INGREDIENTES ATIVOS: CITRATO DE POTÁSSIO 5,04%, MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDIO 1,1% (1450PPM DE FLÚOR). INGREDIENTES: SORBITOL, ÁGUA, GLICERINA, SILICA HIDRATADA, CITRATO DE POTÁSSIO, PEG-12, LARILSUFATO DE SÓDIO, MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDIO, SABOR, GOMA DE CELULOSA, SACARINA SÓDICA, GOMA XANTÂN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (CL 77891), FD & C AZUL Nº1 (CL 42090). DEVERÁ SER EMBALADO EM CARTUCHO DE PAPELÃO COM AS SEGUINTE INFORMações: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS, SITE DO FABRICANTE, TELEFONE DO SAC, SELO DE APROVAÇÃO DA ABO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ICE FRESH	R\$2,48	R\$248,00
10	80 FR	COD. 94.0032 - DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE FEMININO, COM BIOTIVO MARINHO EM ROLL-ON EM FORMA DE EMULSÃO SUAVE QUE OFERECE PROTEÇÃO EFICAZ, QUE DESODORIZA E DIMINUI A TRANSPIRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TRICLOSANO, FRAGRÂNCIA, POLIACRILAMIDA, ISOPARAFINA C13-14, ÓLEO MINERAL, LAURET 7, HIDROXIETILCELULOSE, GLICERET-26, CLORETO DE BENZALCÔNIO, CLORIDRATO DE ALUMÍNIO, GLICERINA, EDTA, DISSÓDICO, ALANTOÍNA, QUITOSANA E ÁGUA DEIONIZADA. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM FRASCO ROLL-ON CONTENDO 55 ML, NÃO CONTER ÁLCOOL EM SUA FÓRMULA E SER TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. CONSTAR NA	SKALLA	R\$6,20	R\$496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E QUE NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
11	150 FR	COD. 94.0033 - DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE MASCULINO EM ROLL-ON QUE DESODORIZA E DIMINUI A TRANSPIRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÉTER ESTEARÍLICO PROPOXILADO (15 OP), ÁLCOOL BUTÍLICO PROPOXILADO (14 OP), ÁLCOOL ESTEARÍLICO ETOXILADO (2 OE), ÁLCOOL ESTEARÍLICO ETOXILADO (20 OE), METILPARABENO, TRICLOSAN, PROPILPARABENO, EDTA DISSÓDICO, METILCLOROISOTIAZOLINONA E METILISOTIAZOLINONA, BHT, FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM FRASCO ROLL-ON CONTENDO 55 ML. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, ATENÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	SKALLA	R\$5,54	R\$831,00
16	600 PCT	COD. 94.0042 - ESPONJA DUPLA FACE, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. MEDIDAS: 110MM X 75MM X 23MM. CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BRILHUS	R\$2,05	R\$1.230,00
18	120 UND	COD. 94.0046 - AVENTAL TIPO BATA LISA BRANCA, SEM BOLSO, TAMANHO ÚNICO, EM TERGAL LEVE (TERGAL VERÃO) COM AMARRAS EM VIÉS BRANCO NAS LATERAIS AJUSTÁVEL A VÁRIOS TAMANHOS, ALTURA APROXIMADA 75 CM, VALIDADE INDETERMINADA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	DG	R\$12,00	R\$1.440,00
20	1000 PCT	COD. 94.0048 - GUARDANAPO DE PAPEL COM MEDIDAS EXATAS DE 24 CM X 22 CM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 GUARDANAPOS, SUA EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA. PRODUTO COM 100% FIBRAS NATURAIS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM PRODUTO NÃO - PERECÍVEL E CONSERVAR EM LUGAR SECO, NÚMERO DO SAC.	NOBBY	R\$1,49	R\$1.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

22	250 FR	COD. 94.0051 - LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML, CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações NO RÓTULO: INSTRUÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTRANTE E VEÍCULO.	LUAR	R\$2,36	R\$590,00
23	3000 FR	COD. 94.0052 - LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO, PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.	LUAR	R\$2,08	R\$6.240,00
24	1000 PAR	COD. 94.0054 - LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE.	MEDIX	R\$2,24	R\$2.240,00
25	1000 PAR	COD. 94.0055 - LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE.	MEDIX	R\$2,24	R\$2.240,00
26	1000 PAR	COD. 94.0056 - LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE.	MEDIX	R\$2,24	R\$2.240,00
31	2500 UND	COD. 94.0064 - PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO; MEDINDO (47X70) CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE; SEM ESTAMPA	SAGA	R\$2,66	R\$6.650,00
33	18000 PCT	COD. 94.0066 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PICOTADO, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA DE 15G/M²; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,85 EM MM/16 FOLHAS; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (TESTE DA GOTA) INFERIOR À 35 SEGUNDOS; FATOR DE REFLETÂNCIA DIFUSA NO AZUL (ALVURA ISO) MÍNIMA DE 84%; COMPRIMENTO DO ROLO MÍNIMO DE 30 METROS; LARGURA DO ROLO MÍNIMA	QUALITÁ	R\$3,99	R\$71.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		DE 100MM; DIÂMETRO DO ROLO MÍNIMO DE 95MM; LARGURA DO TUBETE MÍNIMO DE 95MM; DIÂMETRO DO TUBETE MÍNIMO DE 42MM; PESO ROLO MÍNIMO DE 70 GRAMAS E COMPOSIÇÃO FIBROSA.			
34	5000 FARDOS	COD. 94.0068 - PAPEL INTERFOLHADO 22,5 X 22,5CM, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO INCLUSIVE SUA COMPOSIÇÃO. DIMENSÃO, GRAMATURA MÍNIMA 35 G/M2, ALVURA SUPERIOR A 100 UV CALIBRADO E 85 UV EXCLUÍDO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO SUPERIOR A 760 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 460 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO SUPERIOR A 100 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 55 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA, EM G/G) INFERIOR A 4 E TEMPO DE ABSORÇÃO INFERIOR A 7 SEGUNDOS, ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO GOTA) INFERIOR A 23 SEGUNDOS, PINTAS MÁXIMO DE 12 POR MM2/M2 E FUIOS MÁXIMO DE 1,2 POR MM2/M2 E NBR 14129:1998.	SHARK	R\$9,94	R\$49.700,00
36	600 PCT	COD. 94.0070 PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA PICOTADO, MEDINDO 22 CM X 20 CM, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 2 ROLOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TELEFONE DO SAC, RECOMENDAÇÕES E CÓDIGO DE BARRAS.	NATUREZA	R\$3,47	R\$2.082,00
38	2000 PCT	COD. 94.0076 - SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO MULTIATIVO E NEUTRO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 05 UND. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PERFUME, PIGMENTO E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	ZAVASKY	R\$7,95	R\$15.900,00
40	800 UND	COD. 94.0078 - SABONETE EM PEDRA DE 90G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO DE TNT, NA FRAGRÂNCIA EXTRATO DE PÉTALAS DE ROSAS COM VITAMINA E. COMPOSIÇÃO: SODIUM, TEALLOWATE, SODIUM PALM KAERNELATE, GLYCERIN, PARFUM,	MARAN	R\$1,80	R\$1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		SODIUM, SHLORIDE, CI 12490, CI15510, CI 74160, CI 77891, DISSODIUM, DISTYRYLBIPHENIYL DISUFONATE, TETRASODIUM EDTA, TETRASODIUM E ETIDRONATE, SODIUM HYDROXIDE, ROSA CENTIFOLIA FLOWER EXTRACT, HELIANTHUS ANNUUS (SUNFLOWER) EXTRACT, CHAMOMILLA RECUTITA (MATICARIA) EXTRACT, FORMALDEYDE, TOCOPHERYL ACETATE E/Y ÁGUA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, N° DO REGISTRO NA ANVISA E N° DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.			
47	150 FR	CÓD. 94.0093 - SHAMPOO FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTÉM PH NEUTRO, COM GLICERINA, PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL AOS CABELOS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FRÂGRANCIA PERFUMADA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM DE 400 ML.	MURIEL	R\$7,70	R\$1.155,00
56	250 UND	COD. 94.0160 BOBINA DE SACO PICOTADO, RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MEDINDO 35 CM X 50 METROS. CADA BOBINA DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E PESAR APROXIMADAMENTE 2,5 KG CADA.	CENTRAL PLAST	R\$26,00	R\$6.500,00
60	6000 PCT	COD. 94.0169 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200 ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	FONPLAST	R\$4,09	R\$24.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE			
66	400 UND	COD. 94.0185 - LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML. CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações NO RÓTULO: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTES ALIFATICOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ PROTEGER OS MÓVEIS DE MANCHAS D ÁGUA.	BUTTERFLY	R\$2,90	R\$1.160,00
79	50 UND	COD. 94.0214 - PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD EM PP 0,5MM , VISEIRA EM PP CLEARPPACK QUE POSSUI UMA TRANSPARÊNCIA DE 90%, REUTILIZÁVEL, DESIGN ANATÔMICO E AJUSTÁVEL, EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, O NARIZ, A BOCA E OS OLHOS, PRODUZIDA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO, INODORO, RECICLÁVEL, PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO E HIGIENIZADO COM ÁLCOOL E ÁGUA SANITÁRIA, LARGURA DA ÁREA DE CONTATO COM A PELE: 30MM, COR DO VISOR: TRANSPARENTE, COR DO SUPORTE: PRETO, ESPESSURA: 0,50MM.	HIKARI	R\$9,50	R\$475,00
80	150 CX	COD. 94.0215 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT, DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA, DESCARTÁVEL, CX COM 50 UNIDADES.	NAYR	R\$8,40	R\$1.260,00
88	200 FRDO	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES ROLO COM 300 METROS. USO INSTITUCIONAL - FARDO CONTENDO 8 ROLOS.	LAISAPEL	R\$29,55	R\$5.910,00
VALOR TOTAL: R\$ 209.264,50 (DUZENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.
- 2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta ata será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega dos produtos/serviços em até 5 (cinco) dias úteis, ou conforme agendamento junto ao setor solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.
- 3.5. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

GABINETE		
Ficha	Categoria	Descrição
5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
12	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
JURÍDICO		
Ficha	Categoria	Descrição
21	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA		
Ficha	Categoria	Descrição
32	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
42	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO		
Ficha	Categoria	Descrição
53	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
SOCIAL		
SOCIAL TESOURO		
Ficha	Categoria	Descrição
82	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
86	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
97	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
115	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
119	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
124	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
SOCIAL - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
Ficha	Categoria	Descrição
63	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
74	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
87	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
106	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

455	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
SOCIAL – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
Ficha	Categoria	Descrição
67	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
88	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
98	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
107	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
108	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
448	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
459	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
460	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
461	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
468	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
481	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE		
SAÚDE - TESOURO		
Ficha	Categoria	Descrição
135	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
149	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
161	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
174	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
180	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
192	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
203	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
Ficha	Categoria	Descrição
162	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
181	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
Ficha	Categoria	Descrição
150	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
151	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
183	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
184	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
185	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
215	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
428	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
463	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO		
EDUCAÇÃO TESOURO		
Ficha	Categoria	Descrição
245	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
259	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
Ficha	Categoria	Descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

282	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
299	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
Ficha	Categoria	Descrição
226	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
246	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
247	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
266	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
267	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
271	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
CULTURA E TURISMO		
Ficha	Categoria	DESCRIÇÃO
315	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
TRANSPORTES		
Ficha	Categoria	Descrição
344	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA		
Ficha	Categoria	Descrição
356	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
362	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
ESPORTES		
Ficha	Categoria	Descrição
368	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
COMPRAS E PROJETOS		
Ficha	Categoria	Descrição
378	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
SERVIÇOS		
Ficha	Categoria	Descrição
387	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
396	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
401	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
406	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
413	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
418	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 6.8. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.9. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.10. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços desta Ata;
- 6.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.12. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.13. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias aos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 8.2.** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- 8.2.1.** Advertência;
 - 8.2.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - a)** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
 - b)** De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.
 - 8.2.2.1.** A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
 - 8.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - 8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 8.3.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DA RESCISÃO:

- 9.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
- 9.1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 9.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 9.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 9.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.** Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

10. DO REGIME JURÍDICO:

10.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 – PROCESSO Nº 5.244/2023, bem como o (s) preço (s) da Contratada registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12. DO FORO:

12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Miracatu/SP, 25 de janeiro de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGIS PAPER
COMERCIAL LTDA
ADJUDICATÁRIA

GESTORES

JULIE MORAES SILVA
Diretora do Departamento de
Educação

**JOÃO ALVES DE ARRUDA
JUNIOR**
Diretor do Departamento de
Assistência Social

**JULIO ANTONIO SOARES
COELHO**
Diretor do Departamento de
Saúde

**JUNIOR JOSÉ DE
FRANÇA**
Diretor do Departamento de
Serviços

**ITAMAR TAVARES DE
MENDONÇA**
Diretor do Departamento de
Agricultura e Meio Ambiente

**FABIANA PRADELA
SALES**
Diretora do Departamento de
Administração

**ANDERSON RAMOS DA
SILVA**
Diretor de Cultura, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

**RALPH ALLI SHAER
ANDOZZIO**
Diretor do Departamento de
Esportes

DAVID MARTINS
Diretor do Departamento de
Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: REGIS PAPER COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 12.440.331/0001-21

ATA SRP Nº 19/2024

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/01/2024 à 25/01/2025

VALOR: R\$ 209.264,50 (duzentos e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 – PROCESSO Nº 5.244/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - SRP

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 25 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 270.***.***-33

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 286.***.***-03

Assinatura: _____

Nome: Júnior José de França

Cargo: Diretor do Departamento de Serviços e Manutenção

CPF: 373.***.***-32

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Nome: Itamar Tavares de Mendonça

Cargo: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 617.***.***-49

Assinatura: _____

Nome: Fabiana Pradela Sales

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 329.***.***-22

Assinatura: _____

Nome: Anderson Ramos da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 311.***.***-28

Assinatura: _____

Nome: Ralph Alli Shaer Andozzio

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes

CPF: 368.***.***-05

Assinatura: _____

Nome: David Martins

Cargo: Diretor do Departamento de Transportes

CPF: 335.***.***-62

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Evandro Ferreira

Cargo: Sócio/Proprietário

CPF: 348.***.***-17

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: REGIS PAPER COMERCIAL LTDA

CNPJ N° 12.440.331/0001-21

ATA SRP N° 19/2024

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/01/2024 à 25/01/2025

VALOR: R\$ 209.264,50 (duzentos e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2023 – PROCESSO N° 5.244/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - SRP

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	JOSÉ CARLOS RIBEIRO JUNIOR
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO JUNIOR
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS